**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 036/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS (SC)**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC).**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **MARISETE LUVISON MARCON**, nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o cargo de auxiliar de consultório odontológico;

**CONSIDERANDO**, que os serviços de saúde bucal são indispensáveis, o que justifica a urgência da seleção;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA**
	1. A chamada pública realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2023, às 10h15min,** nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89.670-000.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária** | **Remuneração** | **Habilitação Mínima** |
| 01  | Auxiliar de Consultório Odontológico | 40 Horas | R$ 2.150,00  | Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal |

1. **DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
	1. Os candidatos interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios da formação em nível médio e da qualificação técnica exigida.
	2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
2. Maior tempo de serviço público ou privado, em atividades inerentes à profissão mediante a comprovação por meio de certidão de tempo de serviço, portaria, ou carteira de trabalho e previdência social;
3. Maior idade;

**2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**
	1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de não Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Endereço;
21. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, imediatamente.
	2. Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.
	3. Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Saúde.
	4. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	5. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 03 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marisete Luvison Marcon**

**Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC)**

Registrado e publicado nesta data.